



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 152, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Aprova a proposta referente ao Programa de Garantia da Assistência Farmacêutica no Âmbito do SUS, para aquisição de equipamento e mobiliários para estruturação dos serviços farmacêuticos da Secretaria de estado da Saúde.*

*A Comissão Intergestores Bipartite*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de consolidação nº 3, de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Nota Informativa nº 14/2020-CGAFB/DAF/SCTIE/MS que trata sobre a transferência de recursos financeiros de investimentos do Ministério da Saúde aos estados e ao Distrito Federal, destinados à aquisição de equipamento e mobiliários para estruturação dos serviços farmacêuticos n no SUS;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, do dia 07 de dezembro de 2020, realizada por videoconferência.

Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, CEP: 58.040-440 - Nesta

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta cadastrada no sistema do FNS sob nº 03609.5950001/20-012, referente ao Programa de Garantia da Assistência Farmacêutica no Âmbito do SUS, para aquisição de equipamento e mobiliários para estruturação dos serviços farmacêuticos da Secretaria de estado da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB



**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB